



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2022

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL AQUECER PARA
DOAÇÃO DE COBERTORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Esta Lei cria o Programa AQUECER, que tem como objetivo assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais, principalmente no tocante ao enfrentamento ao frio no período de inverno intenso.

Art. 2º É beneficiário desse Programa todo cidadão ou cidadã, que esteja registrado no Cadastro Único, seja residente no Município de Areia/PB e tenha renda per capita, por membro familiar, que não exceda a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. Os casos especiais não contemplados por esta Lei serão atendidos após avaliação social realizada por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Poder Executivo baixará normas regulamentares, em especial para regular o uso e a disponibilidade autorizada dos recursos públicos investidos e/ou a serem investidos no presente Programa.

Art. 4º O presente Programa será instituído pela Prefeitura Municipal de Areia e a execução será por meio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS).

Art. 5º Os recursos para aquisição dos referidos cobertores serão oriundos de recursos próprios do Município de Areia/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 12 de julho de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima
Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita